

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO Nº 6020.2021/0045171-8

1º. TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, OBJETIVANDO A VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO**Convênio nº:** 001/SMT/2022**Processo nº:** 6020.2021/0045171-8**Partícipe:** Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.**Partícipe:** Companhia de Engenharia de Tráfego – CET**Objeto do Convênio:** Execução de serviços de sinalização viária para o Município de São Paulo.**Objeto do Aditamento:** Readequação dos relatórios de serviços de sinalização viária e sinalização semafórica e respectivos Cronogramas Físico-Financeiros, com acréscimo do valor.**Valor:** Acréscimo de R\$ 40.489.687,89 (quarenta milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), passando o valor total do ajuste de R\$ 142.000.000,00 (cento e quarenta e dois milhões de reais) para R\$ 182.489.687,89 (cento e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).**Dotação onerada:** 87.10.26.785.3009.1.098.4.4.90.51.00.00,
87.10.26.572.3009.6.841.3.3.90.39.00.00, 87.10.26.572.3009.4.658.3.3.90.39.00.03 e
87.10.26.572.3009.4.658.3.3.90.39.00.00**Notas de Empenho:** 67.112, 67.107, 67.106 e 67.105/2022.

A **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito**, com sede na Rua Boa Vista, 128 - Centro, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO TEIXEIRA**, Secretário

Municipal de Mobilidade e Trânsito, e de outro lado, a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 47.902.648/0001-17, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **JAIR DE SOUZA DIAS**, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **ROBERTO LUCCA MOLIN**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário no processo administrativo nº 6020.2021/0045171-8, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Convênio nº 001/SMT/2022, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente aditamento justifica-se em razão da necessidade de readequar os recursos constantes dos Planos de Trabalho e respectivos Cronogramas Físico-Financeiros, na forma proposta pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, conforme Relatório de Sinalização Viária e Semafórica aos docs. 067759998 e 067760179, constante do Processo SEI nº 6020.2021/0045171-8, que passam a integrar o presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1. O presente aditamento representará um acréscimo de R\$ 40.489.687,89 (quarenta milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), e onerará as dotações n. 87.10.26.785.3009.1.098.4.4.90.51.00.00, 87.10.26.572.3009.6.841.3.3.90.39.00.00, 87.10.26.572.3009.4.658.3.3.90.39.00.03 e 87.10.26.572.3009.4.658.3.3.90.39.00.00 do exercício vigente, conforme Notas de Empenho n. 67.112, 67.107, 67.106 e 67.105/2022.

2.2. Em decorrência da readequação tratada na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor estimado do convênio ora aditado passará de R\$ 142.000.000,00 (cento e quarenta e dois milhões de reais) para R\$ 182.489.687,89 (cento e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

2.3. Conforme determinação da Junta Orçamentário-Financeira (JOF), que aprovou a suplementação de recursos em 28/06/2022 e 08/07/2022, a regionalização das despesas em nível de Subprefeitura deverá ser informada na prestação de contas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – AS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e itens do Convênio n. 01/SMT/2022, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes.

CONTRATANTE:

RICARDO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

CONTRATADA:

JAIR DE SOUZA DIAS

Presidente

ROBERTO LUCCA MOLIN

Diretor Administrativo Financeiro



Roberto Lucca Molin

Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 05/08/2022, às 16:12.



Jair de Souza Dias
Presidente

Em 08/08/2022, às 12:03.



Ricardo Teixeira

Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Trânsito

Em 08/08/2022, às 14:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068453938** e o código CRC **BFAE8630**.

Referência: Processo nº 6020.2021/0045171-8

SEI nº 068453938